



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 82/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 12.900,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 12.900,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 12.900,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.	R\$ 12.900,0000	R\$ 12.900,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 12.900,00

Matos Costa, 27 de Setembro de 2022.

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**PRAZO:** 90 DIAS

**VALOR DA MÉDIA:** R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação 9 Fonte de Recurso 1100

Justificativa: A referida contratação se faz necessária, tendo vista a automatização das rotinas pertinentes à administração de pessoal, com o envio diário de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, e diante da obrigatoriedade da implantação e o curto prazo para adequações e envio destas informações, o município necessita contratar com urgência suporte para que possamos atingir as metas obrigatórias.

Matos Costa, 21 de setembro de 2022.

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP  
RUA CÂNDIDO TESTON Nº 1387 – CENTRO  
XAXIM – SC  
CNPJ: 21.978.848/0001-60  
FONE: (49) 99834-2266  
EMAIL: [patrimonialx@gmail.com](mailto:patrimonialx@gmail.com)



### ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INTERESSADO:** Município de Matos Costa – SC.

**OBJETO:** Contratação de serviços de Consultoria e Treinamento para implementação, conferência e envio do eSocial de acordo com o cronograma destinado aos Órgãos Públicos, adequação, ajustes, configuração e envio do e-sfinge online dos Atos de Pessoal para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**VALOR PROPOSTO:** R\$ 4.890,00 (Quatro Mil, oitocentos e noventa reais) mensais.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Xaxim - SC, 19 de setembro de 2022

Reinaldo Valentini – Sócio Administrador





## PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Município de Matos Costa – SC.

Inicialmente, a Apollo Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 39.773.761/0001-11, tem a honra e a satisfação de lhes conceder uma proposta comercial para prestação de serviços, voltados para a área de folha de pagamento e recursos humanos. Esperamos que o conteúdo apresentado atenda as expectativas e, antecipadamente nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

### Serviços propostos:

**1ª Fase:** Iniciar o saneamento de dados da base cadastral do cliente, envolvendo todo o setor de Folha/RH, envolvendo informações dos funcionários da entidade, sendo que nesta fase deverá utilizar as boas práticas da LGPD (Lei geral de processamento de dados), pelo envolvimento de dados pessoais. Nesta primeira fase é primordial total atenção nos cadastros e configurações de tabelas, uma vez que é onde começa a se formar a base RET (Registro de eventos trabalhistas) da entidade. Eventos S-1000 a S1080.

**2ª Fase:** Nesta fase inicia-se o envio das informações referentes aos eventos não periódicos (admissão, afastamentos, rescisões, entre outros), será configurado todas as tabelas necessárias para o correto envio, estas informações também serão base para o RET, desta forma também precisam ter uma atenção especial nos cadastros. Eventos S-2190 a S-2399 (Exceto SST).

**3ª Fase:** Envio dos eventos periódicos, ou seja, todo o movimento da folha deverá ser enviado ao e-Social, nesta fase também será substituída a GFIP para o recolhimento da contribuição previdenciária. Eventos S-1200 a S-1299.

**4ª Fase:** Auxílio na adequação cadastral dos dados para envio das tabelas referentes a SST (medicina e segurança do trabalho). Nesta fase não será realizado apenas o acompanhamento no preenchimento das informações, fica de responsabilidade da entidade as informações, uma vez que precisa ter equipe técnica de medicina e segurança do trabalho.

**E-SFINGE ON-LINE** – Auxílio na geração e conferência dos dados da folha a serem enviados ao esfinge on-line. De modo geral, será auxiliado o setor de folha de pagamento nas rotinas do dia a dia do setor.

Para os serviços acima citados, orçamentos o valor de R\$ 4.300,00 mensais.

Chapecó – SC, 26/08/2022.

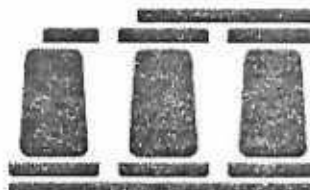
APOLLO ASSESSORIA  
CONSULTORIA E GESTÃO EM  
TECNOLOGIA: 39773761000111

Geovani Bianchet

Geovani Bianchet

geovani\_bianchet@apollo.net.br  
+55 (49) 92107.3750

www.apollo.net.br





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.773.761/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LÓGRADOURO <b>R SERGIPE</b>	NÚMERO <b>345</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D;CASA</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP <b>89.815-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APOLLO.CHAPECO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9107-3756</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 15:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2307571788

NOME  
 GEOVANI BIANCHET



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
 3729461 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
 035.335.899-19 17/07/1983

FILIAÇÃO  
 NEREU BIANCHET  
 IGNEZ FELTRIN BIANCHET

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
 [padrão] [padrão] AB

Nº REGISTRO  
 02149422522

VALIDADE  
 26/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 11/01/2002



OBSERVAÇÕES  
 A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO  
 27/09/2021

*Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito

06213684556  
 SC168851504

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2307571788

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - SANTA CATARINA

**Apollo Assessoria, Consultoria e Gestão em Tecnologia Ltda**

**Contrato Social Por Transformação de Empresário**

Rua Sergipe, 345 – Letra D – Casa – Santo Antônio  
CEP 89.815-115 – Chapecó – Santa Catarina – 39.773.761/0001-11

**1ª Alteração do Contrato Social**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T56y2hUdJv00dGchave2=Vg8cwaepH\_-cKqJ5CvUIRA  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 03533589919-GEOVANI BIANCHET

**Geovani Bianchet**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/07/1983, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.335.899-19 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02149422522 emitida pelo Detran - SC, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 345 – Letra D – Casa – Santo Antônio - CEP 89.815-115 – Chapecó – Santa Catarina.

Sócio da Sociedade empresarial Limitada **Apollo Assessoria, Consultoria e Gestão em Tecnologia Ltda**, com sede e domicílio na Rua Sergipe, 345 – Letra D – Casa – Santo Antônio - CEP 89.815-115 – Chapecó – Santa Catarina, inscrita na **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206405060** em seção de 04/01/2021 e no inscrito **CNPJ sob nº 39.773.761/0001-11**, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – As atividades da empresa passam a ser de:

- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- ✓ Atividade de contabilidade;
- ✓ Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- ✓ Atividade de consultoria de gestão empresarial
- ✓ Serviço combinado de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Treinamento em informática;
- ✓ Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

**Cláusula 2ª** - O sócio declara que a sociedade se enquadra em como **Micro Empresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:**





**Apollo Assessoria, Consultoria e Gestão em Tecnologia Ltda**

**Contrato Social Por Transformação de Empresário**

Rua Sergipe, 345 – Letra D – Casa – Santo Antônio  
CEP 89.815-115 – Chapecó – Santa Catarina – 39.773.761/0001-11



**1ª Alteração do Contrato Social**

**Cláusula 1ª** – O objeto da sociedade:

- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- ✓ Atividade de contabilidade;
- ✓ Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- ✓ Atividade de consultoria de gestão empresarial
- ✓ Serviço combinado de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Treinamento em informática;
- ✓ Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

**Cláusula 2ª** – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, este totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento ficando assim distribuindo:

<b>Geovani Bianchet</b>	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
-------------------------	--------	--------	-----	-----------

**Cláusula 3ª** – A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 4ª** – Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **Geovani Bianchet**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **individual**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 5ª** – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início das atividades em 13/11/2020.

**Cláusula 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218750374 Protocolo 218750374 de 16/06/2021 NIRE 42206405060

Nome da empresa APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216820509143280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021



## **1ª Alteração do Contrato Social**

**Cláusula 8ª** – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administração societária prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula 10ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**Cláusula 11ª** - O sócio declara que a sociedade se enquadra em como **Micro Empresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**Cláusula 12ª** – A parte elege o foro de Chapecó – Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina digitalmente, por seu procurador o presente instrumento particular.

Chapecó (SC), 12 de junho de 2021

**Geovani Bianchet**





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	218750374 - 16/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206405060  
CNPJ 39.773.761/0001-11  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021  
SOB N: 20218750374



**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218750374

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03533589919 - GEOVANI BIANCHET - Assinado em 18/06/2021 às 09:19:28





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 39.773.761/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:10:42 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **16F7.55CF.D621.6BE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.773.761/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140146667745
Data de emissão:	23/08/2022 05:02:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.773.761/0001-11

**Razão Social:** APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LT

**Endereço:** R SERGIPE 345 D / SANTO ANTONIO / CHAPECO / SC / 89815-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092304410749689041

Informação obtida em 27/09/2022 17:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

111628 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

23/08/2022

DATA DA VALIDADE:

21/11/2022

CPF / CNPJ:

39.773.761/0001-11

NOME / RAZÃO SOCIAL:

APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67057

ATIVIDADE CNAE:

- 219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6920601 - Atividades de contabilidade
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599603 - Treinamento em informática
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SERGIPE, 345

Complemento: LETRA D;CASA

Bairro: SANTO ANTONIO

Apto:

Bloco:

CEP: 89815-115

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C22111628N9176D32**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)



Município de Chapecó

Av. Getúlio Domeles Vargas, 957S





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.773.761/0001-11

Certidão nº: 26742368/2022

Expedição: 18/08/2022, às 02:48:51

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.773.761/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9962486**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**APOLLO ASSESSORIA, portador do CNPJ: 39.773.761/0001-11, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 27 de setembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012659633**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1724597**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: APOLLO ASSESSORIA**

Raiz do CNPJ: 39.773.761

Certidão emitida às 16:49 de 27/09/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 39.773.761/0001-11

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:20:39 do dia 28/08/2022 , com validade até o dia 27/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mCv0l86EiyShITnSrtuk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**  
Nº: 00590/2022

<b>NOME DO REQUERENTE</b>	<b>REGISTRO</b>
GEOVANI BIANCHET	7-00068

<b>CPF</b>	<b>RG</b>
035.335.899-19	3.729.461

<b>TIPO REGISTRO</b>	<b>HABILITAÇÃO LEGAL</b>
Principal PF	GESTOR

**TEXTO**

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) GEOVANI BIANCHET está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 7-00068, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX  
XX  
XX

**FLORIANÓPOLIS (SC), 10 de junho de 2022**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/a6ce5ebe-063b-4b32-a0af-e8c097281c17>

**CRA-SC**Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**  
Nº: 00591/2022

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	3320

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
39.773.761/0001-11	R\$ 10.000,00

ENDEREÇO
R Sergipe, Nº 345 - SANTO ANTÔNIO - CHAPECÓ - SC - CEP: 89815115

**TEXTO**

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMPUTAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ASSESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; ATIVIDADE DE CONTABILIDADE; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL; SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME	REGISTRO
GEOVANI BIANCHET	7-00068
DATA INICIO	DATA FIM
13/11/2020	INDETERMINADO

**FLORIANÓPOLIS (SC), 10 de junho de 2022**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2022**

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.**  
**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**





**CRA-SC**

Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/1e86b69a-2c7d-4f79-8dd3-bef425c8af7e>



Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC



0800 000 1253



[atendimento@crasc.org.br](mailto:atendimento@crasc.org.br)



[www.crasc.org.br](http://www.crasc.org.br)



[@crasantacatarina](https://www.facebook.com/crasantacatarina)



[@crascocial](https://www.instagram.com/crascocial)



[@cra\\_sc](https://twitter.com/cra_sc)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC  
666/2019 art.12)

Número da ordem:

16650/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1097843 - APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ

39.773.761/0001-11

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua SERGIPE

Número: 345

Complemento: LETRA D;CASA

CEP: 89815-115

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

67057

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

13/11/2020

DEFERIMENTO INSC.

05/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE

YIDA-FGGV

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**SECUNDÁRIA(S):**

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6920601 - Atividades de contabilidade
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599603 - Treinamento em informática
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC  
666/2019 art.12)

Número da ordem:

16650/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1097843 - APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ

39.773.761/0001-11

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua SERGIPE

Número: 345

Complemento: LETRA D;CASA

CEP: 89815-115

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

67057

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

13/11/2020

DEFERIMENTO INSC.

05/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE

YIDA-FGGV

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

Chapecó (SC) - 24/02/2022  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - 4933218400



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO: 39.773.761/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/07/2022, às 18:29:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NUH2YF32Z4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Data da consulta: 19/08/2022 20:43:21



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 39.773.761/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/11/2020	31/12/2020	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**82/2022

**Modalidade:**Dispensa de Licitação

**Data do Processo:**27/09/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 12.900,00

**Total: R\$ 12.900,00**

**Total Geral: R\$ 12.900,00**

  
\_\_\_\_\_  
OSNEI JABESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 27 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

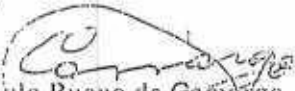
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

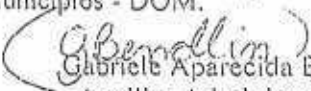
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

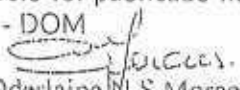
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 82/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 12.900,00
Total Entidade:			R\$ 12.900,00
Total Geral:			R\$ 12.900,00

Matos Costa, 27 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022

**I - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a automatização das rotinas pertinentes à administração de pessoal, com o envio diário de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, e diante da obrigatoriedade da implantação e o curto prazo para adequações e envio destas informações, o município necessita contratar com urgência suporte para que possamos atingir as metas obrigatórias.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**Manutenção das Atividades de Administração**

**Dotação: 9 – Recursos: 1100**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	SERV	1	<p>1ª Fase: Iniciar o saneamento de dados da base cadastral do cliente, envolvendo todo o setor de Folha/RH, envolvendo informações dos funcionários da entidade, sendo que nesta fase deverá utilizar as boas práticas da LGPD (Lei geral de processamento de dados), pelo envolvimento de dados pessoais. Nesta primeira fase é primordial total atenção nos cadastros e configurações de tabelas, uma vez que é onde começa a se formar a base RET (Registro de eventos trabalhistas) da entidade. Eventos S-1000 a S1080.</p> <p>2ª Fase: Nesta fase inicia-se o envio das informações referentes aos eventos não periódicos (admissão, afastamentos, rescisões, entre outros), será configurado todas as tabelas necessárias para o correto envio, estas informações também serão base para o RET, desta forma também precisam ter uma atenção especial nos cadastros. Eventos S-2190 a S-2399 (Exceto SST).</p> <p>3ª Fase: Envio dos eventos periódicos, ou seja, todo o movimento da folha deverá ser enviado ao e-Social, nesta fase também será substituída a GFIP para o recolhimento da contribuição previdenciária. Eventos S1200 a S-1299.</p> <p>4ª Fase: Auxílio na adequação cadastral dos dados para envio das tabelas referentes a SST (medicina e segurança do trabalho). Nesta fase não será realizado apenas o acompanhamento no preenchimento das informações, fica de responsabilidade da entidade as informações, uma vez que precisa ter equipe técnica de medicina e segurança do trabalho. E-SFINGE ON-LINE – Auxílio na geração e conferência dos</p>	12.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			dados da folha a serem enviados ao esfinge on-line. De modo geral, será auxiliado o setor de folha de pagamento nas rotinas do dia a dia do setor.	
--	--	--	--	--

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.


**CONTRATADO - APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na Rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato.

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

  
**Fabiana Granemann**  
Nomeada pelo Decreto 001/2022.  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

  
**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Administração





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na Rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na Rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022



Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de dispensa de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 82/2022, Dispensa de Licitação nº 36/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge online.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 36/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge online.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 12.900,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

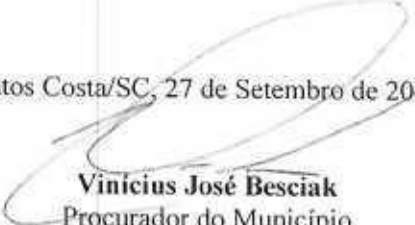


se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Setembro de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 27/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4215537 Status: Novo

Data de Publicação: 28/09/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EAF2564B3999B533C30C3D2D77F6DB2879B5CA47

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 - PMMC**

Código registro TCE: EAF2564B3999B533C30C3D2D77F6DB2879B5CA47

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas em durante a vigência do contrato.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022, Fabiana Granemann - Presidente da Comissão



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4215537, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4215537>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 36/2022**

**Processo Adm.:** 82/2022  
**Data do Processo:** 27/09/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 82/2022  
b) **Nr. Licitação:** 36/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 29/09/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.*



**Participante: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.	1,000	SERV	12.900,00	12.900,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>12.900,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 12.900,00

Matos Costa, 29 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 29/09/2022 **Extrato do Ato N°:** 4219949 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/09/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 366963E84B5E166CE54EEBA60452E7F9DE80E98A**PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2022 – PMMC****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022****HOMOLOGAÇÃO 29/09/2022****Código registro TCE:** 366963E84B5E166CE54EEBA60452E7F9DE80E98A**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11.**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato.**Dotação – 9 – RECURSOS – 1100****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.**Matos Costa, SC, 22 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4219949, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4219949>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022  
CONTRATO Nº 73/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11 com sede na Rua Sergipe, nº 345, Bairro Santo Antônio, CEP 89.815-115, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANI BIANCHET**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 82/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 36/2022 que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	SERV	1	<p>1ª Fase: Iniciar o saneamento de dados da base cadastral do cliente, envolvendo todo o setor de Folha/RH, envolvendo informações dos funcionários da entidade, sendo que nesta fase deverá utilizar as boas práticas da LGPD (Lei geral de processamento de dados), pelo envolvimento de dados pessoais. Nesta primeira fase é primordial total atenção nos cadastros e configurações de tabelas, uma vez que é onde começa a se formar a base RET (Registro de eventos trabalhistas) da entidade. Eventos S-1000 a S1080.</p> <p>2ª Fase: Nesta fase inicia-se o envio das informações referentes aos eventos não periódicos (admissão, afastamentos, rescisões, entre outros), será configurado todas as tabelas necessárias para o correto envio, estas informações também serão base para o RET, desta forma também precisam ter uma atenção especial nos cadastros, Eventos S-2190 a S-2399 (Exceto SST).</p> <p>3ª Fase: Envio dos eventos periódicos, ou seja, todo o movimento da folha deverá ser enviado ao e-Social, nesta fase também será substituída a GFIP para o recolhimento da contribuição previdenciária. Eventos S1200 a S-1299.</p> <p>4ª Fase: Auxílio na adequação cadastral dos dados para envio das tabelas referentes a SST (medicina e segurança do trabalho). Nesta fase não será realizado apenas o acompanhamento no preenchimento das informações, fica de responsabilidade da entidade as informações, uma vez que precisa ter equipe técnica de medicina e segurança do trabalho. E-SFINGE ON-LINE – Auxílio na geração e conferência dos dados da folha a serem enviados ao esfinge on-line. De modo geral, será auxiliado o setor de folha de pagamento nas rotinas do dia a dia do setor.</p>	12.900,00



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), parcelas mensais de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) que deverão ser pagas durante a vigência do contrato.

2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município.

3.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC** com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ATENDIMENTO

4.1 - Os serviços serão realizados conforme descritos na Proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Administração - Departamento Recursos Humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2022:

#### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 9 - Recurso: 1100

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

6.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- \* modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, terá início no dia da assinatura e se encerra em 31/12/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

APOLLO ASSESSORIA  
CONSULTORIA E GESTÃO  
EM  
TECNOLOGIA 39773761000111

Assessoria Administrativa e Apoio Técnico para o Poder Público  
CNPJ nº 39773761000111  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, Nº 137 - CENTRO - MATOS COSTA - SC  
CEP: 89420-000  
FONE: (49) 3572-1111  
E-MAIL: contato@apollosc.com.br  
www.apollosc.com.br



11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de Interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 29 de setembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.09.29 09:20:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA:39773761000111  
Assinado digitalmente por APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA:39773761000111  
Dados: 2022.09.29 11:29:30-0300

APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA  
GEOVANI BIANCHET  
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

**Data de Cadastro:** 29/09/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4219950 **Status:** Novo

**Data de Publicação:** 30/09/2022 **Edição Nº:**

**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** D70C70670C59B56F3224C1068C6F21C4F00093C9

---

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 73/2022 - PMMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 - PMMC**

**Código registro TCE:** D70C70670C59B56F3224C1068C6F21C4F00093C9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO:** APOLLO ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.773.761/0001-11.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que serão pagas durante a vigência do contrato.

**Dotação – 9 – RECURSOS – 1100**

**Vigência do Contrato:** 29/09/2022 a 31/12/2022 .

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para assessoramento na geração e conferência e envio de dados ao esfinge on-line.

**Matos Costa, SC, 29 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4219950, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4219950>